



18	54
Livro	Folha

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DO
CONCURSO PÚBLICO CP-02/2019 “INSTALAÇÃO DE REDE
PRIMÁRIA E DE REDE SECUNDÁRIA NO CONCELHO DE SÁTÃO”**

---Aos nove dias do mês de setembro, do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Sátão e Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] Coordenador Técnico, em substituição da trabalhadora que serve de oficial pública, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

---O Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

---O Senhor Secundino do Nascimento, Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 01/03/2020, com domicílio [REDACTED] na qualidade de representante legal da Firma: “FLOPONOR, S.A.,” NIPC 503694479, com sede social em Rio de Mel s/n, 6420 – 552 Trancoso. -----

TERCEIRO

---Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição do cartão de cidadão e confirmação por consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial,

E R 17

com o código de acesso: [REDACTED] subscrita em 19/07/2008 e válida até 19/11/2020, conforme documento que arquivo.-----

QUARTO

---Pelo Primeiro Outorgante foi dito que precedido de procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e na sequência de adjudicação e aprovação da minuta, conferidas por despachos ambos datados de 22 de agosto do corrente ano, respetivamente, adjudica à Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a empreitada denominada: **“Instalação de Rede Primária e de Rede Secundária no Concelho de Sátão”**, pelo quantitativo de **cento e noventa e oito mil trezentos e vinte e dois euros e dez cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um **prazo de execução de cento e vinte dias**.-----

QUINTO

--- Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a executar os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos e proposta apresentada e que fazem parte integrante do presente contrato; que a Firma em nome da qual outorga neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram.-----

SEXTO

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, declaração de não dívida à Segurança Social emitida em 13/06/2019, certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Finanças de Trancoso em 04/09/2019, certificados de Registos Criminais do Segundo Outorgante emitido em 11/07/2019 e da Firma emitido em 11/06/2019 e alvará 63647-PUB, com data de inscrição de 01/02/2010.-----

18	55
Livro	Folha

SÉTIMO

--- Que estes trabalhos se incluem nas Grandes Opções e Orçamento do ano de 2019, sob o código 3 10 2019/26- Instalação de rede primária e secundária, documentos estes oportunamente aprovados pelos Órgãos Autárquicos, sendo que a Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser liquidados, tem cabimento na despesa orçamental, através da seguinte rubrica: Classificação Orgânica “Zero um, Zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, quinze” tendo sido efetuado pelo número sequencial de compromisso 45613/2019.-----

OITAVO

--- Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º1 do artigo 88.o do CCP, foi prestada caução sob a forma de garantia bancária nº 2518.003036.993 no valor de 9.916,11 € (nove mil novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação.-----

NONO

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED] Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

O 1.º Outorgante: [Signature]

O 2.º Outorgante: [Signature]

O Oficial Público (substituto) Julio Manuel de Guzman